



Câmara Municipal de Varginha

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUTOR/ INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras para atuar durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, projetos como Câmara nos Bairros e Câmara nas Escolas e demais eventos promovidos pela Câmara de Varginha e Escola do Legislativo da Câmara de Varginha, em canais de transmissão próprios da Câmara de Varginha.

2. DA JUSTIFICATIVA/LEGALIDADE: A inclusão da pessoa surda durante as transmissões dos trabalhos legislativos da Câmara de Varginha está prevista pela Resolução 03/2018 que institui a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Varginha. Além disso, ao incluir esse serviço, o Legislativo Varginhense dá mais um passo em busca da promoção da acessibilidade da pessoa surda que ainda não possui nenhum tipo de mecanismo promovido pela Casa para que possa ter entendimento do que ocorre nas sessões. São cidadãos que não têm acesso ao o que os seus representantes têm feito no trabalho Legislativo.

3. DAS REUNIÕES: Os serviços licitados serão prestados conforme forem realizadas as ações da Câmara Municipal de Varginha, podendo ser listadas as seguintes ações:

3.1. Reuniões ordinárias todas as segundas e quartas-feiras compreendidas entre a primeira segunda-feira útil de fevereiro a 15 de julho e da primeira segunda-feira útil de agosto até, aproximadamente, dia 23 de dezembro, exceto feriados, com início às 18h e previsão de término às 21h.

3.1.1 Reuniões extraordinárias, que não possuem data nem horário predeterminado, sendo previamente agendadas, inclusive no período de recesso.

3.1.2 Sessões solenes e /ou audiências públicas, que possivelmente serão realizadas às terças, quintas ou sextas, em horário e datas divulgados com uma semana de antecedência, com duração de cerca de 3 (três horas).

3.1.3 Eventos promovidos pela Escola do Legislativo da Câmara de Varginha, conforme calendário que será disponibilizado no início de cada mês.

3.1.4 Essas reuniões podem ser realizadas tanto no Plenário da Câmara de Varginha, quanto externamente, dependendo da estipulação da Mesa Diretora.

4.2. DOS QUANTITATIVOS



Câmara Municipal de Varginha

4.2.1 As reuniões ordinárias, com duração de no mínimo três horas, realizadas as segundas e quartas, perfazem um total estimado de 94 reuniões.

4.2.2 As reuniões extraordinárias, com duração de no mínimo três horas, sem data e horário previstos, perfazem um total estimado de 05 reuniões

4.2.3 Sessões solenes e /ou audiências públicas, que possivelmente serão realizadas às terças, quintas ou sextas, em horário e datas divulgados com uma semana de antecedência, com duração de cerca de 3 (três horas), perfazendo um total estimado de 15 sessões

4.2.4 Eventos promovidos pela Escola do Legislativo da Câmara de Varginha, conforme calendário que será disponibilizado no início de cada mês, perfazendo um total estimado 10 eventos.

4.2.5 O total estimado de gravação será de 134 eventos durante a vigência da contratação.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A prestação do serviço de tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras, deve ser feita por pessoas que possuam formação profissional de acordo com o especificado pela Lei nº 12.319/2010 e tenham o exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

5.2 As datas e horários das sessões solenes, extraordinárias e demais eventuais eventos serão comunicados pelo setor de Comunicação da Câmara à empresa contratada no prazo mínimo de 24 horas.

5.2.1 As durações das sessões estão com prazo estimado de três horas, podendo ser com duração inferior ou superior ao estipulado, sem nenhum desconto ou custo adicional para a contratante.

5.2.2 A quantidade de profissionais necessários para traduzir/interpretar as sessões fica sob responsabilidade da contratada, que deve cumprir a legislação vigente que regulamenta a profissão.

6. DA VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A presente contratação será efetivada a partir da assinatura do instrumento contratual com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei.


Mirella Penha de Souza

Diretora de Comunicação da Câmara Municipal de Varginha